

ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA/REVALIDA NA UFG.

A UFG aderiu em 2011 ao Revalida/MEC, como critério para revalidação dos processos do curso de medicina.

Somente serão aceitas as solicitações dos requerentes que escolheram previamente a UFG como instituição revalidadora dentro da plataforma INEP/MEC.

1. Cadastro:

O cadastro do requerente deverá ser feito via Portal Plataforma Carolina Bori - MEC, após a escolha da IES revalidadora, onde serão disponibilizadas as vagas para cadastro, a capacidade de atendimento simultâneo e a fila de espera.

As análises dos processos somente serão iniciadas após a publicação da lista dos aprovados no diário oficial.

Os aprovados em Sub Judice, deverão aguardar publicação no diário oficial de lista específica, caso o MEC defina a publicação em separado.

Todo o trâmite do processo deverá ser acompanhado pelo requerente via Plataforma Carolina Bori de forma on-line e não será feita tramitação paralela pela via administrativa.

2. Legislações:

Segue legislação referente a revalidação de diploma para conhecimento:

- Resolução nº 02 de 19 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional de Educação
- Portaria Normativa nº 1.151 de 19 de junho de 2023, do Ministério da Educação, e
- Resolução CEPEC nº 1466/2017, que fixa as normas específicas da UFG.
- Normas para Solicitação de Revalidação/Reconhecimento de Diplomas na UFG, por meio da Plataforma Carolina Bori e Documentos Complementares Obrigatórios.

3. Documentos:

Documentos necessários para dar entrada na Plataforma Carolina Bori:

- 1 - Documento de identificação com foto (Identidade, CNH, RNM ou passaporte);
- 2 - Documento que comprove a naturalidade (caso essa informação não esteja descrita no respectivo documento de identificação);
- 3 - RNM (para estrangeiros);
- 4 - CPF (caso essa informação não esteja descrita no respectivo documento de identificação);
- 5 - Diploma (frente e verso) com Apostila de HAIA ou Selo Consular.
- 6 - Histórico Escolar com Apostila de HAIA ou Selo Consular.
- 7 - Projeto pedagógico ou organização curricular do curso, indicando os conteúdos ou as

ementas das disciplinas e as atividades relativas à pesquisa e extensão.

8 - Nominata e titulação do corpo docente vinculado às disciplinas cursadas pelo requerente, autenticadas pela instituição estrangeira responsável pela diplomação.

Deverão ser anexadas no campo, **Documentação Adicional**:

1 - Comprovante de aprovação no exame revalida, site do INEP/MEC

2 - Cópia do diário oficial constando o nome do requerente.

***ATENÇÃO:**

Cada documento deve estar legível, em arquivo único e formato PDF, com a informação do tipo de documento e referência quanto ao interessado, conforme exemplos:

Interessada: Maria da Silva

DIPLOMA_MARIA_SILVA.PDF

HISTORICO_MARIA_SILVA.PDF

RG_MARIA_SILVA.PDF

EMENTAS_MARIA_SILVA.PDF

As páginas devem estar ordenadas sequencialmente e dispostas no sentido correto para a visualização (de cima para baixo).

A digitalização pode ser feita em baixa resolução, desde que se mantenha legível.

A capacidade dos arquivos é de 08Mb cada. Caso seu anexo ultrapasse esse tamanho, poderá ser dividido em partes, desde que se atribua na frente do nome, conforme indicado nas normas supracitadas, o termo PARTE_01, PARTE_02 e assim sucessivamente, observando-se a ordem das páginas do documento.

A documentação apresentada em formato diferente do especificado será considerada inválida e a solicitação retornará ao interessado, sem análise prévia do conteúdo, para que sejam feitas as adequações.

Caso os documentos faltantes não sejam apresentados num prazo **máximo de 60(sessenta)** dias, a solicitação será cancelada, para liberação de capacidade de atendimento. Tendo o candidato que abrir nova solicitação, ficando submetido à fila de espera se houver.

4. Prazos:

Conforme Portaria Normativa nº 1.151 de 19 de junho de 2023, o prazo para análise do pedido é de até 90 dias, desde que toda documentação esteja em conformidade com a legislação, sendo dividido em Pré análise , Análise da documentação, homologação e emissão do termo de apostilamento.

5. Apresentação dos documentos Originais:

Ao final da tramitação do processo, será necessário a **apresentação presencial na Coordenação de Revalidação, pelo requerente ou seu procurador**, do Diploma e o Histórico com apostila de Haia ou selo consular, que subsidiou a análise, via agendamento, para homologação da revalidação.

6. Termo de Apostilamento:

O Termo de Apostilamento será encaminhado no formato digital, via email, assinado eletronicamente com número do Processo SEI de referência, número de registro único de guarda permanente e com código verificador de autenticidade.

7. Capacidade de atendimento

A capacidade de atendimento simultânea será de 10 processos, as solicitações que excedam a capacidade de atendimento, aguardam liberação de vaga em fila de espera da própria Plataforma Carolina Bori.

Enquanto o pedido de revalidação estiver em fila de espera não correrão os prazos previstos nos Arts. 14, 26 e 32 da Portaria 1.151 de 19 de junho de 2023.

O Diploma e o histórico, devem conter apostila de Haia ou selo consular, porém nos casos de documentação da Argentina e da França, fica dispensada apresentação de apostila de Haia e selo consular.

Nos casos de documentação em inglês, espanhol e francês não é obrigatória a apresentação de tradução. Caso o documento esteja em outros idiomas estrangeiros, a tradução oficial é necessária.

8. Taxa de Abertura do Processo de Revalidação:

O custo total é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), onde será emitida GRU e enviada via Plataforma Carolina Bori. O comprovante de pagamento também deverá ser enviado via plataforma.

As legislações e informações sobre a Plataforma Carolina Bori, também podem ser consultadas em nosso site:

<https://cga.ufg.br/p/44195-revalidacao-de-medicina-revalida>

<https://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/acesso>

Atenciosamente,

Coordenação de Revalidação de Diplomas de Graduação do CGA.

CR/CGA/PROGRAD/UFG

E-mail: revalidacao.prograd@ufg.br